



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

Estado de Minas Gerais

"Terra do Pai da Aviação"

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 078/2024

Procedimento Licitatório nº. 80/2024

Inexigibilidade Nº 18/2024

Objeto: Locação de salas para a Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Saúde – Funcionamento do Conselho Municipal de Saúde e Agência do Ministério do Trabalho localizadas à Manoel de Paula, Nº20 – 4 andar – salas 401 e 411 e 302 Manoel de Paula – Centro

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº. 078/2024, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTOS DUMONT – MG**, representado neste ato pelo Sr. Prefeito Municipal, **PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR**, brasileiro, CPF nº. 045.242.676-62, em pleno exercício de seu cargo, doravante denominado LOCATÁRIO, e, do outro, **TAL EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ 005.518.558/0001-87, com endereço à Rua Sérgio Neves, nº. 63 – Centro - Santos Dumont – MG, neste ato representada pela Sra. Maria Tereza Ladeira Abud, CPF 410.219.326-04, doravante denominado simplesmente LOCADOR, têm justo e ajustado o presente TERMO ADITIVO, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAÇÃO DO PRAZO E VALOR:

Constitui objeto principal do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação nº. 078/2024 por mais 12 (doze) meses, tendo por data de início o dia 01/07/2026 e término a data de 30/06/2027, consoante permissivo legal contido no art. 107 e 124, II alínea "d" da Lei Nº 14.133/21 c/c Art. 3º da Lei Federal 8.254/91.

O aluguel mensal das salas 401 e 411 - Conselho Municipal de Saúde, passa a ser de R\$ 2.866,26 (Dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e vinte e seis centavos) e sala 302 - Agência do Ministério do Trabalho; passa a ser de R\$ 2.094,57 (Dois mil e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos), correspondente à variação do índice IPCA - 4,64% (quatro virgula sessenta e quatro por cento) no período de julho de 2025 a junho de 2026, aplicado sobre o valor do aluguel anteriormente pactuado, razão pela qual o valor global R\$ 59.529,96 (Cinquenta e nove mil e quinhentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

Estado de Minas Gerais

"Terra do Pai da Aviação"

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Todas as demais cláusulas, tanto do contrato original quanto dos termos aditivos posteriores permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justas e contratadas as partes, firmam o presente, de forma irrevogável, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo a presenciaram, para que o presente Termo Aditivo possa produzir todos os seus legais e jurídicos efeitos.

Santos Dumont, 30 de junho de 2026.

Pacífico Estites Rodrigues Júnior
Prefeito Municipal
Locatário

Tal Empreendimentos Ltda
Rep Legal – Maria Tereza Ladeira Abud
Locador

Testemunhas:

1) _____ CPF _____

2) _____ CPF _____